

COMUNICADO Nº 31/2026/CPAS/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 17/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

O objeto é a contratação de *coffee break* para dois eventos institucionais na sede da AgSUS (Brasília/DF): a **inauguração da nova sede** (19/01/2026), com 510 colaboradores distribuídos entre o 1º e 4º andares, incluindo ilha exclusiva para autoridades no térreo; e o **Workshop de Fiscalização de Contratos** (22/01/2026), no auditório, para 145 participantes.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:	ATÉ 11h de 16/01/2026
Plataforma de envio:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br DISPENSA ELETRÔNICA / COTAÇÃO DE PREÇOS UASG: 932133
Prazo de entrega dos itens:	DISPONIBILIDADE IMEDIATA
Informações disponíveis em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço da sede da AgSUS:	SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525
Dúvidas e Esclarecimentos	Serão recebidas até as 23h59 do dia 15/01/2026 , exclusivamente pelo e-mail aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br Assunto: Aos cuidados da CPAS. Destinatário: Coordenação de Preços e Aquisições Simplificadas - CPAS.
Telefones para contato	(61) 996589476

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A presente Contratação seguirá o **Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**, aprovado por meio da **Resolução CDA nº 23 de 16**

de junho de 2025, adotando-se a modalidade **Cotação de Preços**, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.

- 1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o único item objeto desta contratação;
- 1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelos itens relacionados neste documento, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no **modelo oficial** que acompanha esta requisição, **o qual deverá ser rigorosamente seguido**.
- 1.4. Após a fase de lances, o(a) proponente vencedor(a) deverá encaminhar a proposta comercial atualizada, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.
- 1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, **acarretará desclassificação da proposta**.
- 1.6. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão resultará na **desclassificação da proposta**.
- 1.7. **Serão desclassificadas as propostas que, ao término da fase de lances, não atenderem integralmente à especificação técnica, ao descritivo do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. As características dos itens constam no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES
1	Coffe Break - evento 19/01 - 13 H	Unidade	470 pessoas
2	Coffe Break - evento 19/01 - 16 H	Unidade	40 pessoas
3	Coffe Break - evento 22/01 - 15:45H	Unidade	145 pessoas
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Para ambos eventos, o Coffe Break deverá incluir alimentação fresca, saudável e de alta qualidade, atendendo aos seguintes critérios mínimos: 1- Frutas frescas da estação, higienizadas e cortadas em porções individuais; 2- Alimentos Vegetarianos 3- Alimentos Veganos 4- Mini Sanduíches 5- Salgados assados, fritos, folhados 6- Tortas salgadas e doces 7- Bebidas: Sucos naturais variados (sem adição de açúcar), café, chá 8- RH: Coordenador do evento, garçons, logística e transporte 9- Material: rechaud's, bandejas, cachipôs, guardanapos, mini talheres, taças, copos, toalhas de mesa e pranchões.			
Deverá ser fornecidos pela contratada: - Louças, copos e talheres biodegradáveis ou reutilizáveis; - Mesa montada com toalha e identificação dos itens (vegano, vegetariano, com glúten etc.); - Serviço de reposição contínua durante o período contratado; - Equipe uniformizada e treinada para atendimento. - Evitar o uso de plásticos descartáveis; - Garantir condições higiênico-sanitárias adequadas ao preparo e transporte.			

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato ou documento equivalente a ser firmado terá vigência de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura, considerando-se a entrega única, imediata e integral do objeto contratado.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. **Prazo para entrega:** Imediato, contado a partir da **assinatura do contrato ou documento equivalente**.
- 4.2. Para fins de adequada organização e planejamento, apresentam-se abaixo as datas e horários dos eventos a serem realizados:

LOCAL DE ENTREGA		
DATA E HORA DOS EVENTOS	MUNICÍPIO - UF	ENDEREÇO DE ENTREGA

Evento 1: 19 de janeiro de 2026 - Coffe Break será servido às 12h e às 16h	Brasília/DF	SEP/N Qd. 514 - Bloco D - Lote 9 - Asa Norte- Brasília - CEP: 70760-544.
Evento 2: 22 de janeiro de 2026 - Coffe Break será servido às 15h45min		

5. DA AMOSTRA

5.1. **Não se aplica:** Para esta contratação, **não será exigida a apresentação de amostras**, sendo a análise da proposta feita com base exclusivamente nas especificações técnicas apresentadas no documento encaminhado pela proponente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.

6.2. Caso a CONTRATADA realize entregas parceladas, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue no período.

6.3. O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal do contrato. **Ressalta-se que a Agência não realiza pagamento antecipado, sendo o desembolso condicionado à efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas.**

6.4. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.

6.5. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

7.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.

7.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7.4. Favor incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.

7.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até as 23h59 do dia 15/01/2026**, exclusivamente para o e-mail: aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br. As respostas serão enviadas por escrito.

7.6. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.

7.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.

7.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).

7.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE – DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. - Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. - Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de

	habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: • Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; • Procuração específica para fins deste processo; • Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário de Cada Item	

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 996589476



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cortes Jorge, Analista de Gestão**, em 15/01/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0240761** e o código CRC **B16732D1**.